

1 **ATA Nº 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, EM CAMPO GRANDE, MS**

2
3 Ata da Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos:
4 Análise e aprovação Orçamento Fiscal do CODEVALE para 2022;
5 Aprovação do Plano Plurianual; Aprovação da Resolução de Diretrizes
6 Orçamentárias; Análise e aprovação do reajuste salarial do Quadro de
7 Pessoal do CODEVALE; Outros assuntos de interesse do Consorcio.
8

9 Ata da reunião da Assembleia Geral do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema
10 – CODEVALE, realizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2021 (dois mil e vinte um), na sede da
11 Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL em Campo Grande. Estiveram
12 presentes os Prefeitos de Anaurilândia EDSON STEFANO TAKAZONO, de Batayporã GERMINO
13 DA ROZ SILVA, de Santa Rita do Pardo LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, de Taquarussu
14 CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, de Brasilândia ANTONIO DE PAULA THIAGO, de Novo
15 Horizonte do Sul ALDEMIR BARBOSA DO NASCIMENTO, de Nova Andradina JOSÉ
16 GILBERTO GARCIA, de Angélica APARECIDO G. RODRIGUES e de Glória de Dourados
17 ARISTEU PEREIRA NANTES; esteve presente também a Diretora Executiva do CODEVALE
18 Daniele Cristina de Camargo Cabriotti. A Reunião teve início na segunda chamada às 9h30min,
19 quando constatada a presença de entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo
20 qualificado exigido no estatuto da entidade para validar as deliberações em pauta. O Prefeito de Santa
21 Rita do Pardo, na qualidade de Presidente do Consórcio, fez a abertura da assembleia agradecendo a
22 presença dos Gestores Públicos presentes e passou a palavra para a Diretora Executiva que fez a leitura
23 do Edital de Convocação, cuja pauta constou dos seguintes itens: análise e aprovação do Orçamento
24 Fiscal do CODEVALE para 2022; aprovação do Plano Plurianual 2022 -2025; aprovação da
25 Resolução de Diretrizes Orçamentárias; análise e aprovação do reajuste salarial do Quadro de Pessoal
26 do CODEVALE; outros assuntos de interesse do Consorcio. Na sequência, a diretora executiva,
27 apresentou e explicou o orçamento para o exercício de 2022, disse que temos que atender as exigências
28 do Tribunal de Contas, assim como os municípios, relatou que teve uma reunião com o Tribunal de
29 Contas no último dia 24/11/2021, onde o órgão alertou sobre a necessidade de termos um sistema
30 integrado de dados, de acordo com o Decreto 10.520, de 2020. A diretora disse ainda sobre a
31 necessidade de termos e cadastrarmos o controlador, procurador jurídico, contador, pregoeira,
32 presidente de licitação, membro de licitação e prestador de sistema integrados de dados. Reforçou aos
33 prefeitos: “Devemos nos organizar e atender as exigências do Tribunal de Contas para não termos
34 problemas no futuro”. Sendo assim, a diretora apontou que dentro do orçamento já está um programa
35 de informação de acordo com as normas do Tribunal de Contas, e disse sobre a importância de termos
36 uma assessoria de licitação, para que possamos realizar nossas licitações dentro do CODEVALE
37 mesmo. Foi ainda, submetida à apreciação da assembleia a proposta de formalização de convênio entre
38 o CODEVALE e o consórcio CIDECOL para a execução e atividades, em proveito dos municípios
39 consorciados ao CIDECOL, das ações relativas ao programa de controle de natalidade de cães e gatos,

40 consubstanciado no Castramóvel. Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade,
41 ficando plenamente possível a formação do convênio entre os consórcios CODEVALE e CIDECOL.
42 Dr. Lúcio, na qualidade de presidente, discorreu sobre a importância da assessoria jurídica,
43 contabilidade e de licitações, uma vez que o Tribunal de Contas é um órgão julgador para os
44 consórcios, disse ainda que está propondo um aumento de pouco mais de 12% (doze) para os
45 funcionários. O prefeito Aristeu disse ser de suma importância o consórcio atender as normas do
46 Tribunal de Contas. Prefeito Edinho e Prefeito Clóvis concordam. Após, foi apresentado aos prefeitos
47 presentes para análise a Minuta da Resolução do Plano Plurianual 2022 – 2025, a Minuta da
48 Resolução de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Minuta da Resolução do Orçamento Anual de 2022
49 - LOA e a minuta da Resolução do reajuste salarial e adequação do Quadro de Pessoal do CODEVALE
50 e o orçamento detalhado do rateio e dos contratos de programas. Colocado os assuntos em discussão,
51 Edinho reforçou a importância de ter uma assessoria de licitação competente, pois esse é o gargalo da
52 administração pública. O Presidente disse que, como a diretora executiva é servidora efetiva do
53 município de Anaurilândia e está cedida para o consórcio, esta fará jus a uma gratificação de R\$
54 6.981,00 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais) após o reajuste. Colocado em votação, todos
55 concordaram com o reajuste salarial. Sanadas as dúvidas, a diretora executiva então afirmou que o
56 valor total do orçamento 2022 é de R\$ 15.766.356,54 (quinze milhões, setecentos e sessenta e seis
57 reais, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - conforme documentação
58 apresentada e anexa a ata; em ato contínuo, foi discutida e aprovada por unanimidade pelos entes
59 presentes com direito a voto a minuta da Resolução do Plano Plurianual 2022 – 2025, a Minuta da
60 Resolução de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Minuta da Resolução do Orçamento Anual de 2022
61 - LOA e a minuta da Resolução do reajuste salarial e adequação do Quadro de Pessoal do
62 CODEVALE. Sobre a alteração do contrato de consórcio público, a diretora executiva disse que
63 nenhum município apresentou ainda a lei de ratificação. Ressaltou a necessidade das alterações
64 propostas, pois precisamos atender o novo Código Civil e as determinações do Tribunal de Contas e
65 demais órgãos, afirmou ainda que depende dessa ratificação na Câmara de Vereadores de cada
66 município da 2º Alteração do Contrato de Consórcio Público para a efetivação da entrada no consórcio
67 dos municípios de Deodápolis, Jateí, Vicentina, Rio Brilhante e Nova Alvorado do Sul. Sobre o projeto
68 de castração, a diretora executiva falou que o veículo está em manutenção para realização de pequenos
69 consertos e algumas adequações para realização da castração em fêmeas, como a compra de material
70 cirúrgico para realização das cirurgias. Prefeito Clóvis disse ser importante a realização de castração
71 em fêmeas, pois os municípios possuem uma alta demanda. Com relação à compra de medicamentos
72 de forma consorciada, a diretora executiva disse que o processo licitatório já iniciou, estamos na fase
73 de coleta dos quantitativos de medicamentos que serão necessários, compilação dos dados coletados
74 nos municípios, cotação, elaboração do termo de referência e estudos técnicos preliminares, e que a
75 licitação ocorrerá em janeiro de 2022. Em relação à construção do aterro sanitário entre os municípios
76 de Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia e Santa Rita do Pardo, a diretora disse que o processo foi

77 entregue à equipe de licitação de Santa Rita do Pardo em maio de 2021, porém não caminhou devido
78 à alta demanda do município. Quanto ao serviço de inspeção municipal executado pelo consórcio,
79 estamos caminhando em passos firmes, servindo de exemplo para o Brasil. A respeito do kit
80 pavimentação, a diretora executiva disse que o processo licitatório foi concluído, que a empresa
81 solicitou realinhamento, o jurídico do CODEVALE deu parecer favorável conforme dito em reuniões
82 anteriores, de modo que a referida documentação foi inserida na plataforma e aguarda parecer da
83 SUDECO. Por fim o Presidente, Lúcio Roberto Calixto Costa, agradeceu a todos pelo apoio na gestão
84 do CODEVALE no ano de 2021 e deu por encerrada a Assembleia, às 11h35min, da qual eu, Daniele
85 Cristina de Camargo Cabriotti, Diretora Executiva, lavrei a presente ata que será assinada por todos
86 os presentes.

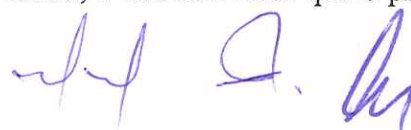


1 **ATA Nº 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, EM CAMPO GRANDE, MS**

2
3 Ata da Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos:
4 Análise e aprovação Orçamento Fiscal do CODEVALE para 2022;
5 Aprovação do Plano Plurianual; Aprovação da Resolução de Diretrizes
6 Orçamentárias; Análise e aprovação do reajuste salarial do Quadro de
7 Pessoal do CODEVALE; Outros assuntos de interesse do Consorcio.
8

9 Ata da reunião da Assembleia Geral do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema
10 – CODEVALE, realizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2021 (dois mil e vinte um), na sede da
11 Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL em Campo Grande. Estiveram
12 presentes os Prefeitos de Anaurilândia EDSON STEFANO TAKAZONO, de Batayporã GERMINO
13 DA ROZ SILVA, de Santa Rita do Pardo LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, de Taquarussu
14 CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, de Brasilândia ANTONIO DE PAULA THIAGO, de Novo
15 Horizonte do Sul ALDEMIR BARBOSA DO NASCIMENTO, de Nova Andradina JOSÉ
16 GILBERTO GARCIA, de Angélica APARECIDO G. RODRIGUES e de Glória de Dourados
17 ARISTEU PEREIRA NANTES; esteve presente também a Diretora Executiva do CODEVALE
18 Daniele Cristina de Camargo Cabriotti. A Reunião teve início na segunda chamada às 9h30min,
19 quando constatada a presença de entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo
20 qualificado exigido no estatuto da entidade para validar as deliberações em pauta. O Prefeito de Santa
21 Rita do Pardo, na qualidade de Presidente do Consórcio, fez a abertura da assembleia agradecendo a
22 presença dos Gestores Públicos presentes e passou a palavra para a Diretora Executiva que fez a leitura
23 do Edital de Convocação, cuja pauta constou dos seguintes itens: análise e aprovação do Orçamento
24 Fiscal do CODEVALE para 2022; aprovação do Plano Plurianual 2022 -2025; aprovação da
25 Resolução de Diretrizes Orçamentárias; análise e aprovação do reajuste salarial do Quadro de Pessoal
26 do CODEVALE; outros assuntos de interesse do Consorcio. Na sequência, a diretora executiva,
27 apresentou e explicou o orçamento para o exercício de 2022, disse que temos que atender as exigências
28 do Tribunal de Contas, assim como os municípios, relatou que teve uma reunião com o Tribunal de
29 Contas no último dia 24/11/2021, onde o órgão alertou sobre a necessidade de termos um sistema
30 integrado de dados, de acordo com o Decreto 10.520, de 2020. A diretora disse ainda sobre a
31 necessidade de termos e cadastrarmos o controlador, procurador jurídico, contador, pregoeira,
32 presidente de licitação, membro de licitação e prestador de sistema integrados de dados. Reforçou aos
33 prefeitos: “Devemos nos organizar e atender as exigências do Tribunal de Contas para não termos
34 problemas no futuro”. Sendo assim, a diretora apontou que dentro do orçamento já está um programa
35 de informação de acordo com as normas do Tribunal de Contas, e disse sobre a importância de termos
36 uma assessoria de licitação, para que possamos realizar nossas licitações dentro do CODEVALE
37 mesmo. Foi ainda, submetida à apreciação da assembleia a proposta de formalização de convênio entre
38 o CODEVALE e o consórcio CIDECOL para a execução e atividades, em proveito dos municípios
39 consorciados ao CIDECOL, das ações relativas ao programa de controle de natalidade de cães e gatos,

40 consubstanciado no Castramóvel. Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade,
41 ficando plenamente possível a formação do convênio entre os consórcios CODEVALE e CIDECOL.
42 Dr. Lúcio, na qualidade de presidente, discorreu sobre a importância da assessoria jurídica,
43 contabilidade e de licitações, uma vez que o Tribunal de Contas é um órgão julgador para os
44 consórcios, disse ainda que está propondo um aumento de pouco mais de 12% (doze) para os
45 funcionários. O prefeito Aristeu disse ser de suma importância o consórcio atender as normas do
46 Tribunal de Contas. Prefeito Edinho e Prefeito Clóvis concordam. Após, foi apresentado aos prefeitos
47 presentes para análise a Minuta da Resolução do Plano Plurianual 2022 – 2025, a Minuta da
48 Resolução de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Minuta da Resolução do Orçamento Anual de 2022
49 - LOA e a minuta da Resolução do reajuste salarial e adequação do Quadro de Pessoal do CODEVALE
50 e o orçamento detalhado do rateio e dos contratos de programas. Colocado os assuntos em discussão,
51 Edinho reforçou a importância de ter uma assessoria de licitação competente, pois esse é o gargalo da
52 administração pública. O Presidente disse que, como a diretora executiva é servidora efetiva do
53 município de Anaurilândia e está cedida para o consórcio, esta fará jus a uma gratificação de R\$
54 6.981,00 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais) após o reajuste. Colocado em votação, todos
55 concordaram com o reajuste salarial. Sanadas as dúvidas, a diretora executiva então afirmou que o
56 valor total do orçamento 2022 é de R\$ 15.766.356,54 (quinze milhões, setecentos e sessenta e seis
57 reais, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - conforme documentação
58 apresentada e anexa a ata; em ato contínuo, foi discutida e aprovada por unanimidade pelos entes
59 presentes com direito a voto a minuta da Resolução do Plano Plurianual 2022 – 2025, a Minuta da
60 Resolução de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Minuta da Resolução do Orçamento Anual de 2022
61 - LOA e a minuta da Resolução do reajuste salarial e adequação do Quadro de Pessoal do
62 CODEVALE. Sobre a alteração do contrato de consórcio público, a diretora executiva disse que
63 nenhum município apresentou ainda a lei de ratificação. Ressaltou a necessidade das alterações
64 propostas, pois precisamos atender o novo Código Civil e as determinações do Tribunal de Contas e
65 demais órgãos, afirmou ainda que depende dessa ratificação na Câmara de Vereadores de cada
66 município da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público para a efetivação da entrada no consórcio
67 dos municípios de Deodápolis, Jateí, Vicentina, Rio Brillhante e Nova Alvorado do Sul. Sobre o projeto
68 de castração, a diretora executiva falou que o veículo está em manutenção para realização de pequenos
69 consertos e algumas adequações para realização da castração em fêmeas, como a compra de material
70 cirúrgico para realização das cirurgias. Prefeito Clóvis disse ser importante a realização de castração
71 em fêmeas, pois os municípios possuem uma alta demanda. Com relação à compra de medicamentos
72 de forma consorciada, a diretora executiva disse que o processo licitatório já iniciou, estamos na fase
73 de coleta dos quantitativos de medicamentos que serão necessários, compilação dos dados coletados
74 nos municípios, cotação, elaboração do termo de referência e estudos técnicos preliminares, e que a
75 licitação ocorrerá em janeiro de 2022. Em relação à construção do aterro sanitário entre os municípios
76 de Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia e Santa Rita do Pardo, a diretora disse que o processo foi



77 — entregue à equipe de licitação de Santa Rita do Pardo em maio de 2021, porém não caminhou devido
78 à alta demanda do município. Quanto ao serviço de inspeção municipal executado pelo consórcio,
79 estamos caminhando em passos firmes, servindo de exemplo para o Brasil. A respeito do kit
80 pavimentação, a diretora executiva disse que o processo licitatório foi concluído, que a empresa
81 solicitou realinhamento, o jurídico do CODEVALE deu parecer favorável conforme dito em reuniões
82 anteriores, de modo que a referida documentação foi inserida na plataforma e aguarda parecer da
83 SUDECO. Por fim o Presidente, Lúcio Roberto Calixto Costa, agradeceu a todos pelo apoio na gestão
84 do CODEVALE no ano de 2021 e deu por encerrada a Assembleia, às 11h35min, da qual eu, Daniele
85 Cristina de Camargo Cabriotti, Diretora Executiva, lavrei a presente ata que será assinada por todos
86 os presentes.

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti

Luiz Roberto Calixto Costa

Luiz Roberto Calixto Costa

Total Previsão Orçamentária 2022+A2:171

DESPESA COM PESSOAL (Salários + Encargos + Gratificações) /ANO 2022						
NOME	FUNÇÃO	VLR. MÊS	MESES	TOTAL	Encargos (45,9%)	TOTAL ANO
Daniele Cabriotti	Diretor Executivo	6.981,00	13	90.753,00		90.753,00
Thiago Morente	Secretário Executivo	3.872,00	13	50.336,00	23.104,22	73.440,22
	Controlador	4.981,00	13	64.753,00	29721,63	94.474,63
	secretária	1.462,00	13	19.006,00	8.723,75	27.729,75
Higor	Auxiliar Administrativo	1.778,00	13	23.114,00	10.609,33	33.723,33
Herik	Coordenador Técnico de Inspeção	5.241,00	13	68.133,00	31.273,05	99.406,05
Rafaela	Médico Veterinário	3.874,00	13	50.362,00	23.116,16	73.478,16
Maria Eduarda	Médico Veterinário	3.874,00	13	50.362,00	23.116,16	73.478,16
Umberto	Auxiliar	1.300,00	13	16.900,00		16.900,00
Carlos	Coordenador Núcleo Saúde	4.981,00	13	64.753,00	29.721,63	94.474,63
Total		38.344,00		498.472,00	179.385,92	677.857,92

Valor Anual para cada Município 61.623,45
 Valor Mensal para cada Município 5.135,29

Orçamento Anual Manutenção TUDO - Ano 2022			
Itens de Despesas	Valos Mês	Meses	Custo Anual
Diretor Executivo	6.981,00	13	R\$ 90.753,00
Pessoal Técnico Cedido (Gratificação)	1.300,00	13	R\$ 16.900,00
Pessoal Técnico (Contratado)	15.969,00	13	302.884,02
Secretário Executivo	3.872,00	13	73.440,22
Coordenador Inspeção	5.241,00	13	99.406,05
Coordenador Núcleo Saúde	4.981,00	13	94.474,63
TOTAL DESPESA COM PESSOAL			677.857,92
Diárias	26.000,00	12	R\$ 312.000,00
TOTAL DESPESA COM DIÁRIAS			312.000,00
TOTAL DESPESA COM PESSOAL + DESPESA COM DIÁRIAS			R\$ 989.857,92
Análises Laboratoriais	8.000,00	12	R\$ 96.000,00
Telefone e Internet	600,00	12	R\$ 7.200,00
Seguro veículos	1000,00	12	R\$ 12.000,00
Manutenção/Locação Veículos	2000,00	12	R\$ 24.000,00
Assessoria Contábil RH	400,00	12	R\$ 4.800,00
Contador e Programa	3.000,00	12	R\$ 36.000,00
Assessoria Jurídica	3.500,00	12	R\$ 42.000,00
Assessoria licitação	3.000,00	12	R\$ 36.000,00
Sistema de Informação Saúde	1.550,00	12	R\$ 18.600,00
Gasolina	1.000,00	12	R\$ 12.000,00
Sistema de Informação Inspeção	3.500,00	12	R\$ 42.000,00
Refeição	1100,00	12	R\$ 13.200,00
Despesas Licitação	1500,00	12	R\$ 18.000,00
Aluguel	2.000,00	12	R\$ 24.000,00
água/luz	600,00	12	R\$ 7.200,00
material de limpeza/copa	300,00	12	R\$ 3.600,00
aluguel de impressora	350,00	12	R\$ 4.200,00
material escritório	1.900,00	12	R\$ 22.800,00
manutenção/assistencia computador	400,00	12	R\$ 4.800,00
Gráfica	400,00	12	R\$ 4.800,00
Treinamento	3.000,00	1	R\$ 3.000,00
TOTAL DESPESA CORRENTE			R\$ 436.200,00
Equipamento de Escritório	2.000,00	12	R\$ 24.000,00
TOTAL DESPESA DE CAPITAL			R\$ 24.000,00
TOTAL DESPESA DE CAPITAL + DESPESA CORRENTE			R\$ 460.200,00
Custo Total Ano			R\$ 1.450.057,92
Custo Anual/Município			R\$ 131.823,45
Rateio Mensal/Município			R\$ 10.985,29
Orçamento 2022			R\$ 8.647,80
Incremento			12,70%
Incremento			R\$ 2.337,49

R\$ 1.450.057,92

1,27

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Previsão Orçamentária CODEVALE / 2022

DESPESA COM PESSOAL (Salários + Encargos + Gratificações) / ANO 2022						
NOME	FUNÇÃO	VLR. MÊS	MESES	TOTAL	Encargos (45,9%)	TOTAL ANO
	Diretor Executivo	6.981,00	13	90.753,00		90.753,00
	Secretário Executivo	3.872,00	13	50.336,00	23.104,22	73.440,22
	Controlador	4.981,00	13	64.753,00	29.721,63	94.474,63
	secretária	1.462,00	13	19.006,00	8.723,75	27.729,75
	Auxiliar Administrativo	1.778,00	13	23.114,00	10.609,33	33.723,33
	contador		13			0,00
				Total		320.120,93

Orçamento Anual Manutenção Sede- Ano 2022			
Itens de Despesas	Valos Mês	Mezes	Custo Anual
Diretor Executivo	6.981,00	13	R\$ 90.753,00
Secretário Executivo	3.872,00	13	R\$ 73.440,22
Funcionários contratados	8.221,00	13	R\$ 155.927,71
Diárias	12.000,00	12	R\$ 144.000,00
TOTAL DESPESA COM PESSOAL			R\$ 464.120,93
Telefone e Internet	450,00	12	R\$ 5.400,00
Seguro de veículos/ aluguel de veículos/licenciamento	1000,00	12	R\$ 12.000,00
Manutenção	1000,00	12	R\$ 12.000,00
Assessoria Contábil RH	400,00	12	R\$ 4.800,00
Contador e Programa	3.000,00	12	R\$ 36.000,00
Assessoria Jurídica	3.500,00	12	R\$ 42.000,00
Assessoria Licitação	3.000,00	12	R\$ 36.000,00
Gasolina	1.000,00	12	R\$ 12.000,00
Refeição	1100,00	12	R\$ 13.200,00
Despesas Licitação	1500,00	12	R\$ 18.000,00
Aluguel	2.000,00	12	R\$ 24.000,00
água/luz	600,00	12	R\$ 7.200,00
material de limpeza/copa	300,00	12	R\$ 3.600,00
aluguel de impressora	350,00	12	R\$ 4.200,00
material escritório	700,00	12	R\$ 8.400,00
manutenção/assistencia computador	400,00	12	R\$ 4.800,00
Gráfica	200,00	12	R\$ 2.400,00
TOTAL DESPESA CORRENTE			R\$ 246.000,00
Equipamentos de escritório/informática	1.000,00	12	R\$ 12.000,00
TOTAL DESPESA DE CAPITAL			R\$ 12.000,00
			16 Municípios
Custo Total Ano			R\$ 722.120,93
Custo Anual/Município			R\$ 65.647,36
Rateio Mensal/Município			R\$ 5.470,61
Orçamento 2021			R\$ 4.401,00
Incremento			-R\$ 639,95

Pessoal R\$ 320.120,93
 Pessoal /Município/Anual R\$ 29.101,90
 Custo/Município/mensal R\$ 2.425,16

Despesa Pessoal	R\$ 320.120,93	R\$29.101,90
Despesa corrente	R\$390.000,00	R\$35.454,55
Despesa capital	R\$ 12.000,00	R\$1.090,91
	R\$ 722.120,93	R\$65.647,36

Previsão Orçamentária Programa de Trabalho SAÚDE/2022

DESPESA COM PESSOAL (Salários + Encargos + Gratificações) /ANO 2022						
NOME	FUNÇÃO	VLR. MÊS	MESES	TOTAL	Encargos (45,9%)	TOTAL ANO
	Coordenador Núcleo Saúde	4.981,00	13	64.753,00	29.721,63	94.474,63
	Enfermeira					
				64.753,00	29.721,63	94.474,63

Valor para cada Município/ano 8.588,60
 Valor para cada Município/mês 715,72

Orçamento Anual Manutenção Saúde - Ano 2019			
Itens de Despesas	Valos Mês	Meses	Custo Anual
Pessoal Técnico (contratado)	5.969,64	13	R\$ 94.474,63
Diárias	2.000,00	12	R\$ 24.000,00
TOTAL DESPESA COM PESSOAL			R\$ 118.474,63
Treinamento		1	R\$ 3.000,00
Sistema de Informatização Saúde	1.550,00	12	R\$ 18.600,00
TOTAL DESPESA CORRENTE			R\$ 21.600,00

Despesa Pessoal	R\$ 94.474,63	R\$ 8.588,60
Despesa corrente	R\$ 24.000,00	R\$ 2.181,82
	R\$ 118.474,63	R\$ 10.770,42

R\$ 897,54

TOTAL DESPESA DE CAPITAL		R\$ 0,00
Custo Total Ano		R\$ 140.074,63
Custo Anual/Município		R\$ 12.734,06
Rateio Mensal/Município		R\$ 1.061,17
Orçamento 2021		R\$ 920,80

16 municípios
R\$140.074,63
R\$8.754,66
R\$729,56
-R\$ 331,62

Quantidade e Mínima	Descrição	Remuneração	Carga Horária	Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
1	Diretor Executivo*	6.981,00	*	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Coordenador Técnico De Programa	4.981,00	**	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Diretor Técnico de Programa	2.968,00	**	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Acessor Executivo	3.872,00	40 horas	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Controlador	4.981,00	40 horas	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Procurador Jurídico	4.981,00	40 horas	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Contador	2.000,00	40 horas	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
*O Valor da Remuneração e carga horária do Diretor Executivo é de livre negociação da Presidência do CODEVALE					
** Carga Horária à combinar					
*** Quantidade de acordo com a necessidade das atividades desenvolvidas					

Quantidade e Mínima	Descrição	Carga Horária		Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
		40 Horas	20 Horas		
2	Médico veterinário Encarregado	4.836,00	2418,00	Empregado Público	Nível superior
2	Médico Veterinário	3.614,00	1807,00	Empregado Público	Nível superior
1	Técnico em Informática	1.756,00	878,00	Empregado Público	Nível superior
1	Advogado	5.960,00	2980,00	Empregado Público	Nível superior
1	Jornalista	3.044,00	1522,00	Empregado Público	Nível superior
1	Eng. Agrônomo/Florestal	2.385,00	1192,50	Empregado Público	Nível superior
1	Biólogo	2.385,00	1192,50	Empregado Público	Nível superior
1	Eng. Civil/Ambiental/Sanitário	3.614,00	1807,00	Empregado Público	Nível superior
4	Médico	8.520,00	4260,00	Empregado Público	Nível superior
1	Assistente Social	2.385,00	1192,50	Empregado Público	Nível superior

1	Auxiliar de Inspeção - nível médio	1.551,00	775,50	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar de Inspeção - Técnico em Agropecuária	2.418,00	1209,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar Administrativo/Contabilidade	1.778,00	889,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar de serviços Gerais	1.216,00	608,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Motorista	1.638,00	819,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Recepcionista/Telefonista	1.462,00	731,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Secretária	1.462,00	731,00	Empregado Público	Nível Médio

1. Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o Consórcio, com ônus para o Município de origem, para as vagas referentes aos cargos comissionados, eles farão jus a gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do

2. Na hipótese de contratação temporária, por prazo determinado e em função das exigências de especialidades do trabalho a ser executado, o CODEVALE poderá contratar profissionais especializados para a Área Tecnológica, pagando remuneração de até 40% (quarenta por cento) a mais sobre o valor pago ao profissional de igual nível.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL
 UNIDADE.....: CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL

CÓDIGO: 02
 CÓDIGO: 01

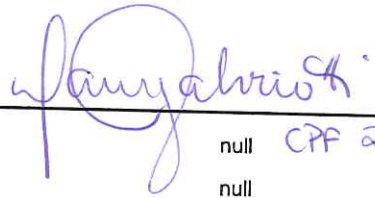
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	02.01.04.122.0801.2.001	00065	3.1.90.11	247.962,00	
	02.01.04.122.0801.2.001	00066	3.1.90.13	72.158,93	
	02.01.04.122.0801.2.001	00067	3.3.90.14	144.000,00	
	02.01.04.122.0801.2.001	00068	3.3.90.30	37.200,00	
	02.01.04.122.0801.2.001	00070	3.3.90.39	208.800,00	
	02.01.04.122.0801.2.001	00071	4.4.90.52	12.000,00	722.120,93
CONVENIO MAPA					
	02.01.04.122.0801.2.007	00100	4.4.90.52	116.000,00	116.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRABALHO NA SAUDE					
	02.01.10.301.0801.2.003	00072	3.1.90.11	64.753,00	
	02.01.10.301.0801.2.003	00073	3.1.90.13	29.721,63	
	02.01.10.301.0801.2.003	00074	3.3.90.14	24.000,00	
	02.01.10.301.0801.2.003	00075	3.3.90.39	21.600,00	140.074,63
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - CONVENIO MDA					
	02.01.10.606.0801.1.001	00076	4.4.90.52	180.000,00	180.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO SISBI					
	02.01.10.606.0801.2.002	00077	3.1.90.11	185.757,00	
	02.01.10.606.0801.2.002	00078	3.1.90.13	77.505,36	
	02.01.10.606.0801.2.002	00079	3.3.90.14	144.000,00	
	02.01.10.606.0801.2.002	00080	3.3.90.30	14.400,00	
	02.01.10.606.0801.2.002	00081	3.3.90.39	154.200,00	
	02.01.10.606.0801.2.002	00102	4.4.90.52	12.000,00	587.862,36
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO SIS/SUASA					
	02.01.10.606.0801.2.004	00082	3.1.90.11	171.938,89	
	02.01.10.606.0801.2.004	00083	3.1.90.13	48.495,58	
	02.01.10.606.0801.2.004	00129	3.3.90.14	84.000,00	304.434,47
PROGRAMA PROVE 2022					
	02.01.10.606.0801.2.009	00127	3.1.90.11	50.362,00	
	02.01.10.606.0801.2.009	00128	3.1.90.13	23.116,16	73.478,16
AQUISIÇÃO DE KIT DE PAVIMENTAÇÃO VIA RECURSOS DA SUDECO					
	02.01.15.451.0801.2.005	00084	4.4.90.52	3.942.385,99	3.942.385,99
ESTUDOS TECNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO					
	02.01.18.541.0801.2.006	00085	3.3.90.39	200.000,00	200.000,00
IMPLANTAÇÃO DO ATERRO DE FORMA CONSORCIADA					
	02.01.18.541.0801.2.008	00101	4.4.90.51	9.500.000,00	9.500.000,00
					15.766.356,54

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
CPF: 316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL



null CPF 21437117564
null
null

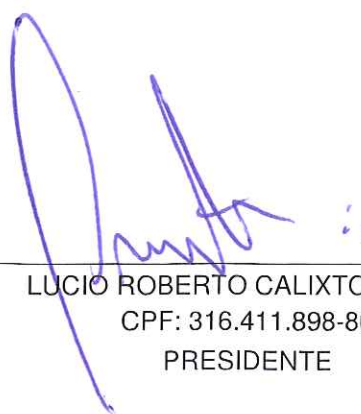


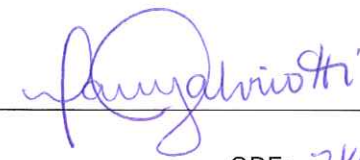
PLANO PLURIANUAL
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 02 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL									
UNIDADE...: 01 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
04.122.0801 Administração do Consorcio									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.001 GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS	PORCENTAGEM	25,00	722.120,93	25,00	759.815,64	25,00	799.478,02	25,00	841.210,77
2.007 CONVENIO MAPA	PORCENTAGEM	25,00	116.000,00	25,00	122.055,20	25,00	128.426,48	25,00	135.130,34
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
10.301.0801 Administração do Consorcio									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.003 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRABALHO NA SAUDE	PORCENTAGEM	25,00	140.074,63	25,00	147.386,53	25,00	155.080,11	25,00	163.175,29
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
10.606.0801 Administração do Consorcio									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.009 PROGRAMA PROVE 2022	PORCENTAGEM	25,00	73.478,16	25,00	77.313,72	25,00	81.349,50	25,00	85.595,94
1.001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - CONVENIO MDA	PORCENTAGEM	25,00	180.000,00	25,00	189.396,00	25,00	199.282,47	25,00	209.685,01
2.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO SISBI	PORCENTAGEM	25,00	587.862,36	25,00	618.548,78	25,00	650.837,03	25,00	684.810,72
2.004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO SIS/SUASA	PORCENTAGEM	25,00	304.434,47	25,00	320.325,95	25,00	337.046,96	25,00	354.640,81
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
15.451.0801 Administração do Consorcio									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.005 AQUISIÇÃO DE KIT DE PAVIMENTAÇÃO VIA RECURSOS DA SUDECO	PORCENTAGEM	25,00	3.942.385,99	25,00	4.148.178,54	25,00	4.364.713,46	25,00	4.592.551,50
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
18.541.0801 Administração do Consorcio									
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 02 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL									
UNIDADE...: 01 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
18.541.0801 Administração do Consorcio									
2.006 ESTUDOS TECNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00	25,00	210.440,00	25,00	221.424,97	25,00	232.983,35
2.008 IMPLANTAÇÃO DO ATERRO DE FORMA CONSORCIADA	PORCENTAGEM	25,00	9.500.000,00	25,00	9.995.900,00	25,00	10.517.685,98	25,00	11.066.709,19
			15.766.356,54		16.589.360,36		17.455.324,98		18.366.492,92
			15.766.356,54		16.589.360,36		17.455.324,98		18.366.492,92
			15.766.356,54		16.589.360,36		17.455.324,98		18.366.492,92


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
CPF: 316.411.898-86
PRESIDENTE


CPF: 214 371 17869

Quantidade e Mínima	Descrição	Remuneração	Carga Horária	Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
1	Diretor Executivo*	6.981,00	*	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Coordenador Técnico De Programa	4.981,00	**	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Diretor Técnico de Programa	2.968,00	**	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Acessor Executivo	3.872,00	40 horas	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Controlador	4.981,00	40 horas	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Procurador Jurídico	4.981,00	40 horas	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Contador	2.000,00	40 horas	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
*O Valor da Remuneração e carga horária do Diretor Executivo é de livre negociação da Presidência do CODEVALE					
** Carga Horária à combinar					
*** Quantidade de acordo com a necessidade das atividades desenvolvidas					

Quantidade e Mínima	Descrição	Carga Horária		Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
		40 Horas	20 Horas		
2	Médico veterinário Encarregado	4.836,00	2418,00	Empregado Público	Nível superior
2	Médico Veterinário	3.614,00	1807,00	Empregado Público	Nível superior
1	Técnico em Informática	1.756,00	878,00	Empregado Público	Nível superior
1	Advogado	5.960,00	2980,00	Empregado Público	Nível superior
1	Jornalista	3.044,00	1522,00	Empregado Público	Nível superior
1	Eng. Agrônomo/Florestal	2.385,00	1192,50	Empregado Público	Nível superior
1	Biólogo	2.385,00	1192,50	Empregado Público	Nível superior
1	Eng. Civil/Ambiental/Sanitário	3.614,00	1807,00	Empregado Público	Nível superior
4	Médico	8.520,00	4260,00	Empregado Público	Nível superior
1	Assistente Social	2.385,00	1192,50	Empregado Público	Nível superior

1	Auxiliar de Inspeção - nível médio	1.551,00	775,50	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar de Inspeção - Técnico em Agropecuária	2.418,00	1209,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar Administrativo/Contabilidade	1.778,00	889,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar de serviços Gerais	1.216,00	608,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Motorista	1.638,00	819,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Recepcionista/Telefonista	1.462,00	731,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Secretária	1.462,00	731,00	Empregado Público	Nível Médio

1. Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o Consórcio, com ônus para o Município de origem, para as vagas referentes aos cargos comissionados, eles farão jus a gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do

2. Na hipótese de contratação temporária, por prazo determinado e em função das exigências de especialidades do trabalho a ser executado, o CODEVALE poderá contratar profissionais especializados para a Área Tecnológica, pagando remuneração de até 40% (quarenta por cento) a mais sobre o valor pago ao profissional de igual nível.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

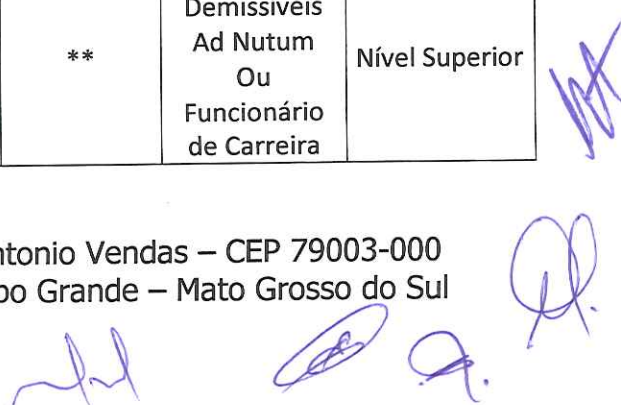
RESOLUÇÃO Nº /2021

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO QUADRO PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que inciso VI, da clausula. 16 do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Extraordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

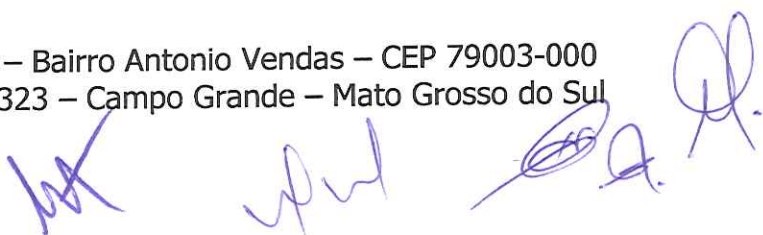
Art. 1º. Esta Resolução adequa quadro pessoal do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE

Quantidade Mínima	Descrição	Referência Salarial Inicial	Carga Horária	Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
1	Diretor Executivo*	14	*	Empregos Demissíveis Ad Nutum Ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Coordenador Técnico De Programa	2	**	Empregos Demissíveis Ad Nutum Ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Diretor Técnico de Programa	3	**	Empregos Demissíveis Ad Nutum Ou Funcionário de Carreira	Nível Superior



***	Assessor Executivo	4	50%	Empregos Demissíveis Ad Nutum Ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Controlador	2	50%	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Procurador Jurídico	2	50%	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
1	Contador	1	50%	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
*O Valor da Remuneração e carga horária do Diretor Executivo é de livre negociação da Presidência do CODEVALE					
** Carga Horária à combinar					
*** Quantidade de acordo com a necessidade das atividades desenvolvidas					

Quantidade Mínima	Descrição	Carga Horária		Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
		40 Horas	20 Horas		
		Referência Salarial Inicial			
1	Médico veterinário Encarregado	5	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Médico Veterinário	6	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Técnico em Informática	17	50%	Empregado Público	Nível superior



1	Advogado	8	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Jornalista	9	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Eng. Agrônomo/Florestal	10	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Biólogo	10	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Eng. Cível/Ambiental/Sanitário	6	50%	Empregado Público	Nível superior
4	Médico	13	50%	Empregado Público	Nível superior
1	Assistente Social	10	50%	Empregado Público	Nível superior

1	Auxiliar de Inspeção - nível médio	11	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar de Inspeção - Técnico em Agropecuária	12	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar Administrativo/Contabilidade	7	50%	Empregado Público	Nível Médio / Superior
1	Serviços Gerais	18	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Motorista	15	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Recepcionista/Telefonista	16	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Secretária	16	50%	Empregado Público	Nível Médio

1. Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o Consórcio, com ônus para o Município de origem, eles farão jus a gratificação correspondente a até 100% (Cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE.

2. Na hipótese de contratação temporária, por prazo determinado e em função das exigências de especialidades do trabalho a ser executado, o CODEVALE poderá contratar profissionais especializados para a Área Tecnológica, pagando remuneração de até 40% (quarenta por cento) a mais sobre o valor pago ao profissional de igual nível.

3. Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o Consórcio, sem ônus para o Município de origem, para as vagas referentes aos cargos comissionados, eles farão jus a gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE.

Referência Salarial Inicial

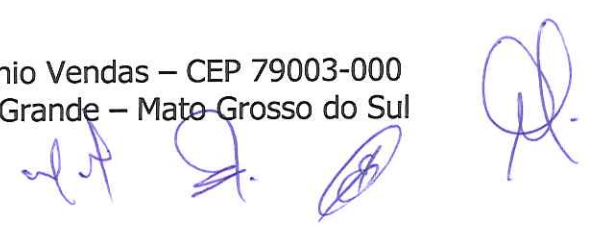
1	R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.385,00
2	R\$ 4.981,00	11	R\$ 1.551,00
3	R\$ 2.968,00	12	R\$ 2.418,00
4	R\$ 3.872,00	13	R\$ 8.520,00
5	R\$ 4.836,00	14	R\$ 6.981,00
6	R\$ 3.614,00	15	R\$ 1.638,00
7	R\$ 1.778,00	16	R\$ 1.462,00
8	R\$ 5.960,00	17	R\$ 1.756,00
9	R\$ 3.044,00	18	R\$ 1.216,00

Campo Grande, 30 de Novembro 2021.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022.


Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do Codevale

Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 – Bairro Antonio Vendas – CEP 79003-000
Fone 67 3341-5990 – FAX 67 3349-0323 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul





CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

MENSAGEM Nº 001/2021

CAMPO GRANDE, XX DE NOVEMBRO DE 2021.

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,

Submeto à elevada apreciação dessa Assembleia Geral, o anexo Projeto de Resolução que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025.

O Projeto de Resolução que submetemos a discussão e votação dessa Assembleia Geral é o do Plano Plurianual do Quadriênio 2022 a 2025, apresentando o conjunto de Programas e Ações para esse período, apontando a previsão de receitas e o planejamento de execução de recursos a serem aplicados em despesas de capital, e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada.

A presente proposição está fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no Estatuto de Constituição do CODEVALE.

Diante desta proposição de plano para os próximos 4 (quatro) exercícios, o CODEVALE abre discussão ampla e irrestrita sobre os caminhos da prosperidade que a plataforma do CODEVALE propõe para o período, planejando programas e ações, para que os municípios consorciados recebam de retorno os benefícios esperados, após a aprovação do plano.

Contando com a compreensão dessa Assembleia Geral, no sentido de avaliarem, discutirem e aprovarem o Plano Plurianual para o Quadriênio, seus programas e ações constantes dos anexos que o CODEVALE, submete ao crivo dessa Assembleia, para aprovação da matéria.

Atenciosamente.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

Excelentíssimos Senhores
Prefeitos Municipais
Membros Ativos do Consórcio CODEVALE
Autarquia Institucional
Campo Grande – MS.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

RESOLUÇÃO Nº xxx/2021

CAMPO GRANDE, XX DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para os
exercícios de 2022 a 2025, e dá outras
providências.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, autarquia institucional, no uso de suas atribuições, faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CODEVALE para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.


Art. 2º Os programas e as metas do CODEVALE estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.



Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral, por meio de resolução específica.

Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

RESOLUÇÃO Nº xxx/2021

CAMPO GRANDE, XX DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, autarquia institucional, no uso de suas atribuições, faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CODEVALE para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

Art. 2º Os programas e as metas do CODEVALE estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração das metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral, por meio de resolução específica.

Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE







CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

MENSAGEM Nº 001/2021

CAMPO GRANDE, XX DE NOVEMBRO DE 2021.

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,

Submeto à elevada apreciação dessa Assembleia Geral, o anexo Projeto de Resolução que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025.

O Projeto de Resolução que submetemos a discussão e votação dessa Assembleia Geral é o do Plano Plurianual do Quadriênio 2022 a 2025, apresentando o conjunto de Programas e Ações para esse período, apontando a previsão de receitas e o planejamento de execução de recursos a serem aplicados em despesas de capital, e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada.

A presente proposição está fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no Estatuto de Constituição do CODEVALE.




Diante desta proposição de plano para os próximos 4 (quatro) exercícios, o CODEVALE abre discussão ampla e irrestrita sobre os caminhos da prosperidade que a plataforma do CODEVALE propõe para o período, planejando programas e ações, para que os municípios consorciados recebam de retorno os benefícios esperados, após a aprovação do plano.

Contando com a compreensão dessa Assembleia Geral, no sentido de avaliarem, discutirem e aprovarem o Plano Plurianual para o Quadriênio, seus programas e ações constantes dos anexos que o CODEVALE, submete ao crivo dessa Assembleia, para aprovação da matéria.

Atenciosamente.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

Excelentíssimos Senhores
Prefeitos Municipais
Membros Ativos do Consórcio CODEVALE
Autarquia Institucional
Campo Grande – MS.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE
DO IVINHEMA - CODEVALE

RESOLUÇÃO Nº (xxx)

Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício de
2022.

O PRESIDENTE DO CODEVALE Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As diretrizes orçamentárias do CODEVALE relativas ao exercício de 2022 serão elaboradas e executadas segundo o disposto nesta Resolução, em cumprimento ao disposto no art, 165, §2º, da Constituição Federal.

- I – as metas e prioridades do Consórcio;
- II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

**CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO**

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio – serão estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual de 2022.

Parágrafo único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

**CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS
ALTERAÇÕES**

Art. 4º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como demais instrumentos normativos aplicáveis.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em novembro de 2021.

Art. 7º - A Resolução do Orçamento Anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º - O Consórcio poderá incluir na Resolução do Orçamento Anual outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica a Presidência autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - Fica ainda a Presidência autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, destinados à cobertura de despesas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - de 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento fiscal, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

CAPITULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 10 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - A Presidência poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

§ 2º - A Presidência poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Serão previstas no Orçamento Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.


Art. 14 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para os fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15 – Fica a Presidência autorizada a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade.

Art. 16 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(local e data)

(presidente assina)



ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão as seguintes:

I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:

1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;

2. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infraestrutura urbana e rural;

3. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;

VI - Contratação consorciada de especialidades médicas;

VII - Compra de medicamentos;

VIII – Realização, execução, normatização e gestão do serviço de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal de forma consorciada;

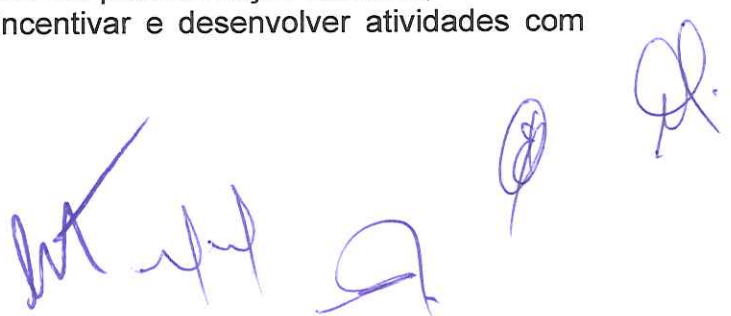
IX – Desenvolver atividades de controle de natalidade de cães e gatos através de programas de castração de animais, programas de posse responsável e conscientização da população;

X – Descentralização do licenciamento ambiental através do consórcio;

XI – Desenvolver programas de apoio e fomento ao pequeno produtor rural através de parcerias técnicas;

XII – Desenvolver atividades de pavimentação asfáltica;

XIII – Apoiar, comprar, incentivar e desenvolver atividades com implementos agrícolas.



Além disso, serão desenvolvidas as seguintes ações:

1. Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.
2. O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.
3. O acompanhamento e andamento de projetos de resoluções e convênios, junto à Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providências para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.
4. Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio.
5. Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, que beneficiará aos Municípios que aderirem ao respectivo plano.
6. Promover na esfera político-administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, agricultura, infraestrutura, meio ambiente e correlatas.
7. Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixos a procedimentos, num centro de referência.
8. Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.
9. Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.
10. Incentivo, implantação e gestão do Serviço de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE
DO IVINHEMA - CODEVALE

RESOLUÇÃO Nº XXX

Dispõe sobre o Orçamento do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE) para o exercício de 2022.

O **PRESIDENTE DO CODEVALE** Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), para o exercício financeiro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2022, com receita estimada em R\$ xxxx (XXX) detalhada em anexo a esta Resolução, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação por Categoria Econômica:

RESUMO DA RECEITA ESTIMADA			
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	MÉDIA MENSAL	ANUAL
	Receita Patrimonial		
	Transferências correntes		
TOTAL RECEITAS			

Art. 2º - A despesa fica fixada em R\$ xxxx (XXX), conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos anexos, que integram esta Resolução.

RESUMO DA RECEITA ESTIMADA			
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	MÉDIA MENSAL	ANUAL
	Despesas com pessoal		
	Outras despesas correntes		
	Equipamentos e material permanente		
TOTAL DESPESAS			



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE
DO IVINHEMA - CODEVALE

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme definido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único - Os créditos especiais poderão ser abertos através de resolução e dependerá da existência de recursos disponíveis, considerando para este fim, conforme previsto no art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º - Fica ainda a Presidência autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, destinados à cobertura de despesas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - de 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento fiscal, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

(local e data)

(presidente assina)